



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Esta cerimónia assinala o início de funções do novo Procurador-Geral Distrital de Lisboa.

A nomeação para tão elevado cargo na estrutura do Ministério Público concita naturalmente particular atenção e proporcionou, na circunstância, inusitado interesse.

São públicas as palavras de enaltecimento das qualidades de V.Ex^a. que repetidas vezes também em privado lhe reconheci, as quais não obtiveram recetividade no sentido da aceitação da recondução no cargo de diretor do DCIAP.

Contudo, a disponibilidade para liderar uma das mais importantes unidades orgânicas do Ministério Público, pressuposta no acolhimento pelo Conselho Superior do Ministério Público do seu nome, deixa a certeza de que terá nela um importante contributo a dar.

A Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa constitui uma unidade de grande dimensão geográfica, envolvendo um elevado número de magistrados e pressupondo as competências de direção,



coordenação e fiscalização da atividade do Ministério Público que lhe estão atribuídas expressivo grau de exigência e elevada capacidade de entrega à causa pública, devendo as ordens e instruções emitidas relativamente à atuação dos magistrados, no exercício das suas funções, pautar-se por inatacáveis critérios de adequação e rigor.

Do mesmo modo, quer a faculdade de formulação à Procuradora-Geral da República de propostas de diretivas tendentes a uniformizar a ação do Ministério Público, quer a competência de coordenação da atividade dos órgãos de polícia criminal e de fiscalização da sua atividade processual, quer ainda a de elaboração de estudos de tendência relativamente a doutrina e a jurisprudência, tendo em vista a unidade do direito e a defesa do princípio da igualdade dos cidadãos perante a lei ou a de, em articulação com os órgãos de polícia criminal, proceder a estudos sobre fatores e tendências de evolução da criminalidade assumem-se como vertentes a exigirem elevadas qualidades organizativas e gestionárias associadas a uma consentânea capacidade de liderança.

Integrando o Procurador-Geral Distrital de Lisboa, por inerência, o Conselho Superior do Ministério Público, também aqui V.Ex^a. terá



oportunidade de participar ativamente nas deliberações respeitantes à gestão e disciplina dos quadros desta magistratura, atividade que se reveste igualmente de muito significativa relevância.

Aos novos reptos com que se verá doravante confrontado saberá corresponder, estou certa, com lealdade institucional, demonstrando as suas qualidades e continuando a contribuir para o robustecimento do desempenho da magistratura que integra e para uma Justiça mais efetiva, em prol da comunidade e dos cidadãos.

A investidura no novo cargo que agora assume, Senhor Dr. Amadeu Guerra, ficou alavancada no esforçado trabalho desenvolvido no DCIAP e ao qual será necessariamente dada continuidade, numa trajetória não só de consolidação dos avanços alcançados mas também de crescente progressão.

Desengane-se quem julgue que o combate à criminalidade económico-financeira esmorecerá nesse departamento, do mesmo modo que a Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, ao passar a contar com V.Ex^a. para a liderar, continuará a protagonizar



um papel de relevo, atentas as assinaladas atribuições que lhe cabem.

Conforme tive o ensejo de enfatizar recentemente, constitui invariável propósito da Procuradora-Geral da República a exclusiva e intransigente defesa do interesse público e da magistratura do Ministério Público, norteada por princípios de transparência e verticalidade, encarando sempre com serenidade os problemas e elegendo da panóplia de soluções possíveis aquela que, após cuidada ponderação e no seu modesto mas inquebrantável critério, julga ser a melhor, se considerada toda a conjuntura e os superiores interesses dos diversos departamentos e outras unidades orgânicas.

Perdurando as instituições independentemente dos protagonistas, são os interesses daquelas e não quaisquer outros que urge inabalavelmente preservar.

Uma palavra final é devida à antecessora de V.Ex^a., Senhora Procuradora-Geral Adjunta Dr.^a Maria José Morgado cujas combatividade e entrega à causa pública e ao Ministério Público estarão sempre presentes em nós e que constituirão incentivos para metas mais ousadas num continuado esforço de melhoria e a



quem publicamente agradeço tudo o que tem empenhadamente dado a esta magistratura e, por essa via, o seu inestimável contributo para uma Justiça melhor.

Senhor Procurador-Geral Distrital de Lisboa,

Por tudo o que antes referi, estou muito convicta que V.Ex^a. saberá honrar a responsabilidade do cargo em que acaba de ser investido, endereçando-lhe votos dos maiores sucessos.

Muito obrigada!

Lisboa, 7 de Janeiro de 2019